



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 024/2021**

Vila Pavão/ES, 29 de abril de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

É com imensa satisfação que remetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 024/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta decorre de divergência do valor do investimento pretendido com o valor que consta para investimento na Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Vale registrar que, no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.277/2020 (cópia anexa). Todavia, como não foi concluído todos os procedimentos para aquisição do bem no ano pretérito, tonou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo do Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, conforme Lei nº 1.293/2021 (cópia anexa) aprovada e sancionada neste exercício.

Ocorre que, ao ser publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, objetivando a aquisição da Patrulha Mecanizada (cópias anexas), nenhuma empresa se interessou em participar do certame, não ocorrendo apresentação de qualquer proposta, razão pela qual o Pregoeiro declarou o certame como "Licitação Fracassada", conforme Ata da Licitação em anexo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em razão do resultado do certame licitatório, com o intuito de conhecer os motivos pelos quais a licitação restou fracassada, foram realizados contatos com as empresas do ramo, que justificaram a ausência de interesse em participar do certame devido ao valor médio do item apresentado no edital e anexos ser inferior ao atualmente praticado no mercado (R\$ 251.333,33).

Nessa toada, após análise dos autos, esta Administração Municipal decidiu por solicitar a atualização dos orçamentos através de nova pesquisa de mercado, já que o valor utilizado no Pregão Eletrônico nº 007/2021 era referente a pesquisas realizadas em 13 de março de 2020.

Com a realização de nova pesquisa de preço de mercado, fora extraído o preço médio para contratação do bem pretendido no importe de R\$ 356.000,00, valor este superior ao constante na Lei nº 1.293/2021, que abriu credito especial para a aquisição pretendida.

Com isso, procedeu-se a juntada da proposta do Convênio informando que os recursos necessários a aquisição da máquina foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 300.000,00), através da proposta nº 002402/2019 (cópia anexa), com necessidade de contrapartida do Município (R\$ 56.000,00), advindos de recursos próprios, com o cancelamento parcial das dotações “Equipamentos e material permanente” e “Material de consumo”, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Assim sendo, pelo acima exposto, e considerando não haver dotação orçamentária para suportar o aumento do valor médio da contratação, bem como de forma a não causar prejuízo ao erário público com o cancelamento de um procedimento já em sua fase externa, cuja quase a totalidade dos recursos necessários a contratação advirão do Convênio nº 002402/2019, com pequena contrapartida do Município, entendemos pela necessidade de apresentar novamente a matéria para aprovação Legislativa, com o valor atualizado para a abertura de crédito especial.

Resumidamente, podemos afirmar que o ocorrido deu-se em razão do aumento de preço de mercado de todos os produtos, haja vista que a cotação inicial ocorrerá em 13 de março de 2020. Ou seja, há mais de um ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, deve-se levar em consideração que com a aquisição desta máquina, poderemos garantir melhorias na prestação de serviços a população, apoiando e ampliando o atendimento aos pequenos produtores rurais, fazendo atendimento e manutenção periódicos nas demandas do campo, bem como incentivando a permanência das famílias na zona rural, sendo de extrema importância a aprovação da presente matéria.

Imperioso destacar também que, de modo a não haver duas Leis Municipais no mesmo exercício financeiro que trazem matéria similar, é necessário proceder com a revogação da Lei nº 1.293/2021.

O pedido de urgência na apreciação se revela necessário pelo fato de que o processo administrativo para aquisição do bem pretendido encontra-se na fase final, inclusive com propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, com previsão de prazo de validade, bem como já fora escolhida a modalidade da licitação e elaborado seu edital, restando assim, tão somente a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo Licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.291 – Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 356.000,00**

**Fonte de Recurso**

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio \_\_ **R\$ 300.000,00**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ **R\$ 56.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 002402/2019 \_\_\_\_\_ **R\$ 300.000,00****

**B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
020 – Agricultura  
122 – Administração Geral  
0005 – Apoio Administrativo  
2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
33903000000 – Material de consumo

**Ficha – 0000562**

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 3.950,00  
15300000000 – Transferência da união referente royalties do petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

**Ficha – 0000564**

15400000000 – Transferência dos estados referente royalties do petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
020 – Agricultura  
122 – Administração Geral  
0005 – Apoio Administrativo  
2.116 – Aquisição de equipamentos e implementos para atender o pequeno produtor.  
44905200000 – Equipamento e material permanente.

**Ficha – 0000576**

**Fonte de Recurso**

15300000000 – Transferência da união referente royalties do petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 11.025,00  
15400000000 – Transferência dos estados referente royalties do petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 11.025,00

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.293/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

